PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.548 DE 04 DE NOVEMBRO DE 1.976

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional, Suplementar, nos têrmos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.106 de 04/11/1.976".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Parapuã, nos têrmos do Item I, Artigo 41, da Lei nº 4.320/64 e Lei Municipal nº 1.106 de 04/11/1.976, um Crédito Adicional, Suplementar, até a importância de Cr$ 22.644,72 (vinte e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro cruzeiros e setenta e dois centavos), que se destinará à suplementação da seguinte dotação do orçamento analítico da despesa:

RECURSOS DO F.R.N.

4. SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO
4.1. Serviço de Estradas de Rodagem Municipal
4.3.0.0. Transferências de Capital
4.3.1.0. Amortização
4.3.1.1. Amortização da Dívida Pública- Lei nº 994 de 13/09/1.974.....Cr$ 22.644,72

Artigo 2º- Para cobertura do presente crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 04 de Novembro de 1.976.-

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixado no lugar de costume.-

Irma Duarte

IRMA DUARTE
Secret. Substituta